



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

|                |             |
|----------------|-------------|
| HOMOLOGAÇÃO    |             |
| D.M. 10/10/99  |             |
| D.O.U. 4/10/99 | Seção 1 P.9 |
| ATO: P.M. 1439 | 10/10/99    |
| D.O.U. 4/10/99 | Seção 1 P.9 |

|  |                                   |                                 |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Faculdade Ademar Rosado / Sociedade Piauiense de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda. |                                   | <b>UF:</b><br>PI                |
| <b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado.                                |                                   |                                 |
| <b>RELATOR(A) CONSELHEIRO(A):</b> Carlos Alberto Serpa de Oliveira   |                                   |                                 |
| <b>PROCESSO Nº:</b> 23000.003923/98-23   |                                   |                                 |
| <b>PARECER Nº:</b><br>CES 815/99   | <b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>13/09/99 |

**I - HISTÓRICO.**

A Sociedade Piauiense de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda. solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, o credenciamento da Faculdade Ademar Rosado e a autorização para funcionamento do curso de Serviço Social, a ser ministrado na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, com 50 vagas semestrais, totalizando 100 vagas anuais, no turno noturno.

O processo de credenciamento da Mantida (23000.003922/98-61) foi analisado pela SESU/MEC e objeto da Informação nº 299/98, cuja documentação foi considerada de acordo com as exigências constantes da Portaria MEC nº 640/97 e encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, apensado ao processo nº 23000.003924/98-96, referente à autorização de curso de Administração da mesma Mantida.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESU/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso de Serviço Social e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas pelo não atendimento às alíneas "b", "c", "d", "f", e "g" do item III, do Artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97, Informação COTEC/SESU nº 552/98. A documentação foi encaminhada pela IES em atendimento às ressalvas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Serviço Social avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPESES/SESU nº 1.202/98, determinou diligência para que a Instituição promovesse a revisão e a complementação dos itens a seguir relacionados: carga horária total prevista para o curso, projeto curricular, adequação das formas de ingresso e corpo discente.

A Instituição, em atenção ao Of. DEPESES/SESU nº 6.964/98, encaminhou documentação complementar, que se encontra anexa ao processo.

Em 30 de outubro de 1998, a Diretora Geral da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso junto à SESU, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 761, de 31 de maio de 1999, constituída pelos professores Maria Marieta dos Santos Koike, da Universidade Federal de Pernambuco e Helder Boska de Moraes Sarmiento, da Universidade do Amazonas.

Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 14 e 15 de junho de 1999. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Serviço Social, com 100 vagas totais anuais, atribuindo o conceito global **B** às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão Verificadora apresentou as seguintes recomendações à IES: enfatizar a questão regional; incluir a dimensão propositiva ao lado da capacidade crítica e investigativa no perfil profissional; avaliar permanentemente a adequação da distribuição da carga horária em relação a integralização dos créditos nos blocos propostos, considerando as peculiaridades de um curso noturno.

A Comissão Verificadora constatou que o acervo bibliográfico é inadequado e insuficiente para o atendimento das necessidades do curso.

A SESu/MEC determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento. Entretanto, as condições da biblioteca e a adequação do acervo bibliográfico deverão ser promovidas até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo docente;

C – Grade curricular.

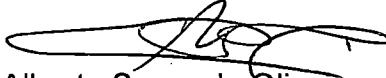
A SESu/MEC encaminhou, assim, o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Ademar Rosado, mantida pela Sociedade Piauiense de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda., com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, no período noturno. A IES deverá promover a adequação da biblioteca e a adequação do acervo bibliográfico específico do curso até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo. A Faculdade Ademar Rosado deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Ademar Rosado, mantida pela Sociedade Piauiense de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda., com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) entradas anuais de 50 (cinquenta) alunos, no período noturno. Determino, outrossim, que a Instituição promova a adequação da biblioteca e a adequação do acervo bibliográfico específico do curso até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo e, ainda, que adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do

curso, com vistas ao seu reconhecimento. A Faculdade Ademar Rosado deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

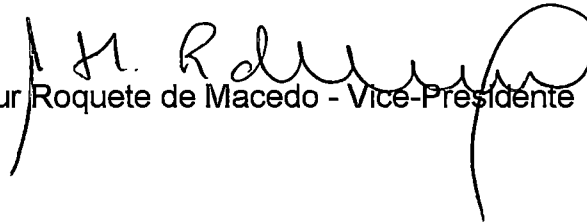
### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

*Concl. Serpa 8/15/99* ✓  
*OK*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 647/99**

Processo nº :23000.003923/98-23  
Interessada :SOCIEDADE PIAUIENSE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA LTDA.  
CGC :01894432/0001-56  
Assunto :Autorização para o funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Ademar Rosado, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

**I - HISTÓRICO**

A Sociedade Piauiense de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, o credenciamento da Faculdade Ademar Rosado e a autorização para o funcionamento do curso de Serviço Social, a ser ministrado na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, com 50 vagas semestrais, totalizando 100 vagas anuais, no turno noturno.

O processo de credenciamento da Mantida (23000.003922/98-61) foi analisado por essa Secretaria e objeto da Informação nº 299/98, cuja documentação foi considerada de acordo com as exigências constantes da Portaria MEC nº 640/97 e encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, apensado ao processo nº 23000.003924/98-96, referente à autorização de curso de Administração da mesma Mantida.

Em atendimento do disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso de Serviço Social e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas pelo não atendimento às alíneas "b", "c", "d", "f" e "g" do item III, do Artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97, Informação COTEC/SESu nº 552/98. A documentação foi encaminhada pela IES em atendimento às ressalvas.

A Comissão de Especialistas de Ensino em Serviço Social avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPEs/SESu nº 1202/98, determinou Diligência para que a Instituição promovesse a revisão e a complementação dos itens a seguir relacionados: carga

horária total prevista para o curso, projeto curricular, adequação das formas de ingresso e corpo discente.

A Instituição, em atenção ao Of. DEPES/Sesu nº 6964/98, encaminhou documentação complementar, que se encontra anexa ao processo.

Em 30 de outubro de 1998, a Diretora Geral da Mantenedora, assinou o Termo de Compromisso junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 761, de 31 de maio de 1999, constituída pelos professores Maria Marieta dos Santos Koike, da Universidade Federal de Pernambuco e Helder Boska de Moraes Sarmiento, da Universidade do Amazonas.

Os trabalhos de verificação ocorreram no dias 14 e 15 de junho de 1999. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Serviço Social, com 100 vagas totais anuais, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora apresentou as seguintes recomendações à IES: enfatizar a questão regional; incluir a dimensão propositiva ao lado da capacidade crítica e investigava no perfil profissional; avaliar permanentemente a adequação da distribuição da carga horária em relação a integralização dos créditos nos blocos propostos considerando as peculiaridades de um curso noturno.

A Comissão Verificadora constatou que o acervo bibliográfico é inadequado e insuficiente para o atendimento das necessidades do curso.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento. Entretanto, as condições da biblioteca e a adequação do acervo bibliográfico deverão ser promovidas até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.


SR

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Ademar Rosado, mantida pela Sociedade Piauiense de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda., com sede na cidade de Teresina, no Estado Piauí, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, no período noturno. A IES deverá promover a adequação da biblioteca e a adequação do acervo bibliográfico específico do curso até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo. A Faculdade Ademar Rosado deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI  
Diretor do Departamento Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.003923/98-23 23000.003922/98-61

Instituição: Faculdade Ademar Rosado

| Curso                       | Mantenedora  | Total vagas/ anuais | Turno(s) funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|-----------------------------|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Serviço Social, bacharelado | Sociedade Piauiense de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda. | 100                 | Noturno                | Semestral           | 3.000 h/a           | 04 anos             | 07 anos             |

\* Integralização curricular

#### A.2 - CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO  |   |        |
|---|---|--------|
| Titulação   | Área do conhecimento  | Totais |
| Doutores  | Sociologia Política, História Econômica   | 02     |
| Mestres   | Metodologia do Ensino, Serviço Social   | 02     |
| Especialistas   | Filosofia da Educação, História, Psicopedagogia Clínica, Saúde Pública, Administração de Recursos Humanos | 05     |
| Graduados   | Ciências Sociais, Serviço Social  | 02     |
| TOTAL   |   | 11     |
| Regime de Trabalho: TP: 01 professor Horistas: 10 professores |   |        |

### **A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

A IES utilizará as instalações do Colégio Gradus, situado ao lado da Faculdade. A Comissão considerou insatisfatórios os itens referentes ao espaço físico, mobiliário, equipamentos para as atividade esportivas e instalações para as atividades docentes.

#### **LABORATÓRIOS (Instalações e equipamentos)**

A Instituição informou que dispõe de um laboratório de Informática para uso dos professores e alunos, com 08 microcomputadores, 03 impressoras e 08 estações de trabalho em rede conectadas à INTERNET. A Comissão considerou este item satisfatório para as atividades.

#### **BIBLIOTECA**

Segundo a Comissão Verificadora, os títulos existentes não são adequados ao currículo do curso, não havendo bibliografia básica em quantidade suficiente de exemplares para atendimento às demandas curriculares. Ressaltou ainda a inexistência de periódicos atualizados e espaço físico adequado. Foi atribuído conceito C a este item.



Processo nº :23000.003923/98-23 23000.003922/98-61 ANEXO "B"

**Adequação de professores às disciplinas de Serviço Social**

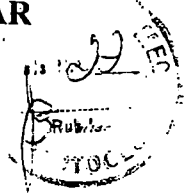
| BLOCO CURRICULAR | DISCIPLINAS                          | CH                    | PROFESSORES                                  | ÁREA DO CONHECIMENTO          | QUALIFICAÇÃO  |  |
|------------------|--------------------------------------|-----------------------|--|-------------------------------|---|--|
| I<br>1º ANO      | Teorias Filosóficas I                | 75h                   | Francisca Mendes de Sousa                    | Filosofia<br>Pedagogia        | Especialista em Filosofia e História da Educação - (Crédito das disciplinas do Mestrado pela UNICAMP, 1984).  |  |
|                  | Teorias Sociológicas I               | 75h                   | Maria do Socorro Moura Costa                 | Ciências Sociais.             | Graduada (UFPI, 1997)   |  |
|                  | Antropologia Cultural                | 75h                   | Mirian Elionora de Nazaré de Oliveira Borges | Ciências Sociais<br>Filosofia | Especialista em História (UFPI, 1995).  |  |
|                  | Metodologia do Trabalho Científico   | 75h                   | Antonia Osima Lopes                          | Filosofia<br>Pedagogia        | Mestre em Metodologia do Ensino (UNICAMP, 1986)   |  |
|                  | Seminário de Introd. ao Serv. Social | 45h                   | Mariane Barguil Macêdo                       | Serviço Social                | Especialista em Psicopedagogia Clínica - (EPCE, 1988)   |  |
|                  | Oficina I                            | 30h                   | Raimunda Nonata da Cruz Oliveira             | Serviço Social                | Mestre em Serviço Social - (PUC-SP, 1986)   |  |
|                  | <b>TOTAL DO BLOCO</b>                | <b>375h</b>           |  |                               |   |  |
| II<br>1º ANO     | Teorias Filosóficas II               | 75h                   | Francisca Mendes de Sousa                    | Filosofia<br>Pedagogia        | Especialista em Filosofia e História da Educação - (Crédito das disciplinas do Mestrado pela UNICAMP, 1984).  |  |
|                  | Teorias Sociológicas II              | 75h                   | Luis Soares de Araújo Filho                  | Direito                       | Doutor em Sociologia Política (UnB, 1994)   |  |
|                  | Psicologia Geral                     | 75h                   | Ana Maria Meneses Neiva Eulálio Amorim       | Psicologia                    | Especialista em Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde - (UNB, 1995).<br>Especialista em Saúde Pública - (UFPI, 1995). Especialista em Planejamento Estratégico e Gestão em Saúde - (ENSP, 1996). |  |
|                  | História do Serviço Social           | 75h                   | Ozita Lopes de Mesquita                      | Serviço Social                | Especialista em Administração de Recursos Humanos (Faculdade Bittencourt da Silva - RJ, 1994)   |  |
|                  | Economia Política I                  | 60h                   | Antonio Carlos de Andrade                    | Economia                      | Doutor em História Econômica (USP, 1997)  |  |
|                  | Oficina II                           | 30h                   | Raimunda Nonata da Cruz Oliveira             | Serviço Social                | Mestre em Serviço Social - (PUC-SP, 1986)   |  |
|                  | Seminário Temático I                 | 15h                   | Gardênia Lúcia Val de Melo                   | Serviço Social<br>Artes       | Graduada em Serviço Social (UFPI, 1988). Crédito de disciplinas no Curso de Especialização em Política Social (UECE, 1991)  |  |
|                  |                                      | <b>TOTAL DO BLOCO</b> | <b>405</b>                                   |                               |   |  |

**QUADRO RESUMO DE PROFESSORES - 1º ANO**

| PROFESSORES    | 1º SEMESTRE |      |      | 2º SEMESTRE |      |      |
|----------------|-------------|------|------|-------------|------|------|
|                | HORISTA     | TP10 | TP20 | HORISTA     | TP10 | TP20 |
| Serviço Social | 6           | -    | 1    | 8           | 2    | 1    |

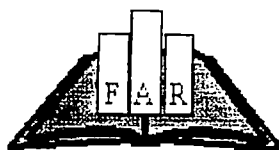


SOCIEDADE PIAUIENSE  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA  
FACULDADE ADELAR ROSADO - FAR



3.3 Grade Curricular

| BLOCO CURRICULAR        | DISCIPLINAS                                      | CH          | CR        | PRÉ-REQUISITOS                |
|-------------------------|--|-------------|-----------|-------------------------------|
| I<br>1º ANO             | • Teorias Filosóficas I                          | 75h         | 5.0.0     | -                             |
|                         | • Teorias Sociológicas I                         | 75h         | 5.0.0     | -                             |
|                         | • Antropologia Cultural                          | 75h         | 5.0.0     | -                             |
|                         | • Metodologia do Trabalho Científico             | 75h         | 3.2.0     | -                             |
|                         | • Seminário de Introdução ao Serviço Social      | 45h         | 3.0.0     | -                             |
|                         | • Oficina I                                      | 30h         | 0.2.0     | -                             |
|                         | <b>TOTAL DO BLOCO</b>                            | <b>390h</b> | <b>26</b> |                               |
| II<br>1º ANO            | • Teorias Filosóficas II                         | 75h         | 5.0.0     | Teorias Filosóficas I         |
|                         | • Teorias Sociológicas II                        | 75h         | 5.0.0     | Teo. Sociológicas I           |
|                         | • Psicologia Geral                               | 75h         | 5.0.0     | -                             |
|                         | • História do Serviço Social                     | 75h         | 5.0.0     | -                             |
|                         | • Economia Política I                            | 60h         | 4.0.0     | -                             |
|                         | • Oficina II                                     | 30h         | 0.2.0     | -                             |
|                         | • Seminário Temático I                           | 15h         | 1.0.0     | Oficina I                     |
| <b>TOTAL DO BLOCO</b>   | <b>390h</b>                                      | <b>26</b>   |           |                               |
| III<br>2º ANO           | • Psicologia Social                              | 75h         | 3.2.0     | Psicologia Geral              |
|                         | • Fundamentos da Ciência Política                | 75h         | 5.0.0     | Teo. Socio. II/ Teo.Filo. II  |
|                         | • Economia Política II                           | 60h         | 4.0.0     | Economia Política I           |
|                         | • Formação Social e Política do Brasil           | 60h         | 4.0.0     | Antropologia Cultural         |
|                         | • Teoria do Serviço Social                       | 75h         | 5.0.0     | Hist. do Serviço Social       |
|                         | • Oficina III                                    | 30h         | 0.2.0     | Oficina II                    |
|                         | • Seminário Temático II                          | 15h         | 1.0.0     | -                             |
| <b>TOTAL DO BLOCO</b>   | <b>390h</b>                                      | <b>26</b>   |           |                               |
| IV<br>2º ANO            | • Direito e Legislação Social                    | 75h         | 5.0.0     | -                             |
|                         | • Seminário de Serviço Social I                  | 60h         | 4.0.0     | -                             |
|                         | • Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais | 75h         | 5.0.0     | Teorias Sociológicas II       |
|                         | • Pesquisa Social I                              | 75h         | 3.2.0     | Metod. do Trabalho Científico |
|                         | • Política Social I                              | 60h         | 4.0.0     | -                             |
|                         | • Oficina IV                                     | 30h         | 0.2.0     | Oficina III                   |
|                         | • Seminário Temático III                         | 15h         | 1.0.0     | -                             |
| <b>TOTAL DO BLOCO</b>   | <b>390h</b>                                      | <b>26</b>   |           |                               |
| V<br>3º ANO             | • Seminário de Serviço Social II                 | 45h         | 3.0.0     | Semin. de Serv. Social I      |
|                         | • Processo de Trabalho do Serviço Social I       | 60h         | 2.2.0     | Teoria do Serviço Social      |
|                         | • Pesquisa Social II                             | 60h         | 2.2.0     | Pesquisa Social I             |
|                         | • Desenvolvimento de Comunidades                 | 60h         | 2.2.0     | -                             |
|                         | • Política Social II                             | 60h         | 4.0.0     | Política Social I             |
|                         | • Políticas Públicas de Assistência Social       | 60h         | 4.0.0     | Política Social I             |
|                         | • Oficina V                                      | 30h         | 0.2.0     | Oficina IV                    |
| • Seminário Temático IV | 15h  | 1.0.0       | -         |                               |
| <b>TOTAL DO BLOCO</b>   | <b>390h</b>                                      | <b>26</b>   |           |                               |





**SOCIEDADE PIAUIENSE  
 DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA  
 FACULDADE ADELAR ROSADO - FAR**

| BLOCO CURRICULAR      | DISCIPLINAS                                   | CH          | CR          | PRE-REQUISITOS   |
|-----------------------|---|-------------|-------------|--|
| VI<br>3º ANO          | • Seminário de Serviço Social III             | 45h         | 3.0.0       | Seminário de Serviço Social II<br>Proc. de Trab. do Serviço Social I;<br>Políticas Públicas de Serviço Social<br>Pesquisa Social II<br>-<br>Política Social II<br>Oficina V<br>- |
|                       | • Processo de Trabalho do Serviço Social II   | 75h         | 3.2.0       |  |
|                       | • Pesquisa Social III                         | 75h         | 3.2.0       |  |
|                       | • Movimentos Sociais                          | 90h         | 4.2.0       |  |
|                       | • Planejamento Social                         | 60h         | 2.2.0       |  |
|                       | • Oficina VI                                  | 30h         | 0.2.0       |  |
|                       | • Seminário Temático V                        | 15h         | 1.0.0       |  |
| <b>TOTAL DO BLOCO</b> |   | <b>390h</b> | <b>26</b>   |  |
| VII<br>4º ANO         | • Processo de Trabalho do Serviço Social III  | 75h         | 3.2.0       | Proc. de Trab. do Serviço Social II<br>Planejamento Social<br>-<br>-   |
|                       | • Administração em Serviço Social             | 75h         | 2.3.0       |  |
|                       | • Ética Profissional e Cidadania              | 60h         | 4.0.0       |  |
|                       | • Estágio Supervisionado em Serviço Social I  | 150h        | 0.0.10      |  |
|                       | • Seminário Temático VI                       | 30h         | 2.0.0       |  |
|                       | <b>TOTAL DO BLOCO</b>                         |             | <b>390h</b> |  |
| VIII<br>4º ANO        | • Trabalho de Conclusão de Curso              | 90h         | 0.6.0       | -<br>Estágio Superv. em Serviço Social I   |
|                       | • Estágio Supervisionado em Serviço Social II | 150h        | 0.0.10      |  |
|                       | • Seminário Temático VII                      | 30h         | 2.0.0       |  |
|                       | <b>TOTAL DO BLOCO</b>                         |             | <b>270h</b> |  |

**SÍNTESE CURRICULAR**

|   |       |               |
|---|-------|---------------|
| Carga horária das disciplinas de formação básica _____  | 990h  | Créditos: 66  |
| Carga horária das disciplinas profissionalizantes _____ | 1620h | Créditos: 108 |
| Carga horária do TCC _____                              | 90h   | Créditos: 06  |
| Carga horária do Estágio Supervisionado _____           | 300h  | Créditos: 20  |
| Carga horária Total do Curso _____                      | 3000h | Créditos: 200 |